



# Informe Jurídico

Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina - SINTRAJUSC - 23 de agosto de 2017 - Nº 8

## DEFESA NO COLETIVO

Acompanhe o andamento de 40 ações da Assessoria Jurídica do Sindicato



As informações abaixo foram atualizadas pelo escritório Mello, Zilli, Schmidt & Prado Advogados Associados

**01) Autos do processo n. 0317230-45.2015.8.24.0023** - Ação Coletiva de Substituição Processual, na qual se discute os reajustes anuais implementados pela Unimed aos valores das mensalidades dos planos de saúde dos servidores substituídos, com pedido de aplicação apenas do IGPM, recálculo do valor da mensalidade e restituição dos valores cobrados a maior e pedido de tutela antecipada para suspender o reajuste promovido com a aplicação apenas do IGPM, enquanto não haja decisão definitiva a respeito. O Juiz postergou a análise do pedido de antecipação de tutela para depois da apresentação de defesa. A Unimed apresentou defesa, a qual foi juntada aos autos. Assim, o processo aguarda despacho judicial.

**02) Autos do processo n. 0317230-45.2015.8.24.0023** - Ação Coletiva de Substituição Processual, na qual se discute os reajustes anuais implementados pela Unimed aos valores das mensalidades dos planos de saúde dos servidores substituídos, realizados com base na faixa etária, com pedido restituição dos valores cobrados a maior e pedido de tutela antecipada para suspender o reajuste pro-

movido. O Juiz concedeu tutela antecipada, para suspender a cláusula do contrato que previa o reajuste por faixa etária. A Unimed foi citada, apresentou contestação. O Sintrajusc foi intimado e apresentou réplica à contestação. Ato contínuo, foi juntada ao processo decisão que negou provimento ao recurso de agravo de instrumento da Unimed e manteve a tutela antecipada deferida pelo Juiz. Atualmente o processo aguarda despacho judicial.

**03) Autos do processo n. 5022066-09.2016.4.04.7200** - Ação Declaratória de Inexigibilidade de Débito cumulada com Repetição de Indébito, na qual o Sintrajusc questiona a inexigibilidade de dívidas fiscais (parte já quitada e o restante objeto de parcelamento fiscal) oriundas do não recolhimento de contribuições previdenciárias sobre o valor da nota fiscal de contrato para prestação de serviços de planos de saúde e odontológico, cuja norma que previa tal tributação foi declarada inconstitucional. Há pedido de restituição dos valores já pagos. A União foi citada e apresentou contestação. O Sintrajusc apresentou réplica à contestação e a demanda está no gabinete do Juiz para sentença.

### ATENDIMENTO JURÍDICO NO SINDICATO

Toda quinta-feira, das 9 às 11 horas, a Assessoria Jurídica do SINTRAJUSC presta atendimento diretamente na sede do Sindicato (Rua dos Ilhéus, 118 - Centro). Agende seu horário pelos telefones (48)3222-4668 ou (48)3222-6766.

# Confira o andamento de Ações Coletivas propostas pela Assessoria Jurídica do Sindicato

As informações nestas páginas foram atualizadas pelo escritório Pita Machado Advogados, Assessor Jurídico do SINTRAJUSC, e referem-se às ações que beneficiam a categoria

## 01) Revisão geral anual

**Autuação e número:** 07/12/2001, sob o nº 2001.72.00.009566-6  
**Histórico resumido:** Ajuizada ação, com pedido de antecipação de tutela, visando a recomposição salarial dos substituídos ou a indenização em valor correspondente às diferenças. Indeferida a tutela, sem posterior reversão. Sobreveio sentença de improcedência. Apelação interposta, o TRF4 deu parcial provimento ao apelo, condenando a UF ao pagamento da indenização devida aos substituídos. A UF interpôs REsp e REExt. Ambos admitidos, foram remetidos aos Tribunais Superiores. O STF deu provimento ao recurso da UF. O AgrRg interposto pelo Sindicato foi provido, resultando no retorno dos autos ao TRF4 para atender o art. 543-B do CPC, visto que o recurso discutia questão idêntica à apreciada no RE 565.089/SP. Ao retornarem, foram sobrestados no TRF4 por se tratar de matéria com repercussão geral reconhecida pelo STF, onde aguarda decisão (TEMA 19).

## 02) Extensão da Lei 11.416/2006 (PCS3) aos aposentados

**Autuação e número:** 10/09/2009, sob o nº 2009.72.00.010356-0  
**Histórico resumido:** Ajuizada a ação, a antecipação de tutela foi indeferida, sem reversão no TRF4. Sobreveio sentença de improcedência. A apelação interposta foi parcialmente provida, assegurando aos servidores que se beneficiaram das regras de transição especificadas nos art. 2º e 3º da EC 47/2005 os efeitos remuneratórios da Lei nº 11.416/06. O REsp apresentado pelo Sindicato, visando ampliar a condenação, não foi admitido, ensejando AREsp, igualmente negado. O Agravo Regimental apresentado foi provido, reconsiderando a decisão impugnada, e determinando o exame do Agravo em Recurso Especial, o que se aguarda.

## 03) Isonomia entre chefes de cartório (interior e capital) na JE

**Autuação e número:** 20/10/2009, sob o nº 2009.72.00.011809-4  
**Histórico resumido:** Ajuizada a ação, foi rejeitada a antecipação de tutela, sem reversão posterior. No mérito, sobreveio sentença improcedente. Após apelação e contrarrazões das partes, foi mantida a decisão da Origem. ED do Sindicato foi provido para prequestionar a matéria e REsp e REExt apresentados, admitidos. Remetido ao STJ, foi negado provimento monocraticamente, ensejando ED do Sindicato. Após acolhimento, integrando aspectos não considerados inicialmente, foi apresentado Agravo Interno que aguarda julgamento.

## 04) Não incidência de Imposto de Renda (IR) sobre juros da URV

**Autuação e número:** 23/04/2010, sob o nº 5002614-23.2010.404.7200  
**Histórico resumido:** Ajuizada a ação, sobreveio sentença de procedência. O apelo da UF, com contrarrazões, foi ao TRF4, que manteve a decisão. Após EDs para prequestionamento da UF, o REsp foi admitido. No STJ (nº 1328526), foi determinada a devolução dos autos à origem para aguardar a definição do Tema 878 (STJ) e Tema 808 (STF).

## 05) Inclusão da VPI (Lei 10.698) nas Férias e Grat. Natalina

**Autuação e número:** 15/03/2010, sob o nº 5001212-04.2010.404.7200

**Histórico resumido:** Ajuizada a ação, sobreveio sentença de parcial procedência, reconhecendo a inclusão da Vantagem Pecuniária Individual (VPI) apenas no 13º salário. Com apelações e contrarrazões, o TRF4 manteve a decisão da origem. O REsp interposto pelo Sindicato foi provido, assegurando a inclusão da VPI também no terço constitucional de férias e atribuindo à UF ônus sucumbenciais integrais, enquanto ao REsp da União foi negado provimento. Apresentada petição pela UF, aguarda apreciação antes do enfrentamento dos RExts interpostos pelas partes.

## 06) Extensão da GAS aos aposentados

**Autuação e número:** 16/03/2010, sob o nº 5001297-87.2010.404.7200  
**Histórico resumido:** Ajuizada a ação, foi proferida sentença de improcedência. O TRF4 deu parcial provimento à apelação, assegurando a extensão aos inativos "até que haja a efetiva implementação (...) dos critérios de pagamento diferenciado". Após EDs não providos, foram apresentados REsp e REExt, admitidos. No STJ (nº 1443302) foram providos, determinando-se o retorno dos autos ao TRF4 para apreciação dos EDs. Provido o da UF, foi julgada improcedente a ação. O Sindicato apresentou, após EDs para prequestionamento, novos REsp e REExt que aguardam juízo de admissibilidade.

## 07) Pagamentos das FCs na Greve de 2006 - TRT12

**Autuação e número:** 07/10/2009, sob o nº 2009.72.00.011355-2  
**Histórico resumido:** Ajuizada ação visando evitar descontos referentes ao exercício de funções comissionadas em caráter temporário, a antecipação de tutela foi deferida após a contestação. Sobreveio sentença de procedência, reconhecendo a ilegalidade do ato administrativo. Enviado ao TRF a sentença foi reformada por maioria. Embargos infringentes foram improvidos. Interpostos EDs, foram parcialmente providos para prequestionamento. Interpostos REsp e REExt, após contrarrazões da UF, foi admitido o Especial e obstando o Extraordinário. Após AIRExt pelo Sindicato, o REsp foi enviado ao STJ onde, monocraticamente, não foi conhecido. Apresentado o AgrRg, o mesmo foi provido para restabelecer a sentença, ensejando novo AgrRg, agora da UF, o qual foi negado provimento. Da decisão denegatória, a União opôs ED que foi acolhido com efeito modificativo para negar provimento ao REsp do Sintrajusc, ensejando EDs do sindicato que foram rejeitados. Remetido ao STF, a decisão de improcedência foi mantida, tendo transitado em julgado em maio último.

## 08) Correção da VPNI referente aos CJ1 a CJ4

**Autuação e número:** 23/04/2010, sob o nº 5002602-09.2010.404.7200  
**Histórico resumido:** Ajuizada a ação, a União contestou o feito e impugnou o valor da causa. Após tramitar regularmente, o incidente de impugnação ao valor da causa foi julgado parcialmente procedente. Definida a questão, sobreveio sentença de improcedência. Mantida a decisão no TRF4, o sindicato interpôs REsp e REExt, sendo ambos admitidos. Negado seguimento ao REsp, o Agravo interno provido tornou sem efeito a decisão denegatória do REsp e deu parcial provimento ao mesmo, a fim de anular o acórdão de ED e determinar o retorno dos autos ao TRF4, para novo julgamento. O ED foi

**27) PSSS sobre Adicional de Qualificação das Ações de Treinamento - Não incidência**

**Autuação e número:** 23/10/2015, sob o nº 5022100-18.2015.4.04.7200

**Histórico resumido:** Ajuizada a ação visando reconhecer a não incidência, e a consequente restituição, da contribuição previdenciária sobre o adicional de qualificação decorrente das ações de treinamento, sobreveio sentença procedente. O TRF4 proveu parcialmente as apelações, assegurando a não incidência de PSSS a todos os servidores da base do Sindicato, filiados ou não. Os REsp e RExt interpostos aguardam juízo de admissibilidade.

**28) Greve 2015 - Não desconto dos dias de movimento após liminar do CNJ - J. Trabalho**

**Autuação e número:** 16/10/2015, sob o nº 5021649-90.2015.404.7200

**Histórico resumido:** Ajuizada a ação visando incluir na negociação dos dias de greve os posteriores ao 22.09.2015, em razão da liminar concedida pelo CNJ, a antecipação de tutela foi indeferida, sem reversão posterior. Sobreveio sentença de improcedência e ED's não providos. Julgada a apelação no TRF4, a decisão foi confirmada. ED's prequestionaram a matéria e foram apresentados REsp e RExt pelo Sindicato, que aguardam juízo de admissibilidade.

**29) Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio não gozada**

**Autuação e número:** 24/03/2010, sob o nº 5001556-82.2010.4.04.7200

**Histórico resumido:** Ajuizada a ação visando à conversão em pecúnia do saldo de licença prêmio não gozada. Sobreveio sentença procedente. Apelação da UF não foi provida. Após ED's da UF, foi negado seguimento ao seu REsp, transitando em julgado a ação. A decisão permite o cumprimento de sentença individual pelos beneficiários.

**30) Concessão de licença à servidora adotante em iguais condições da licença-gestante**

**Autuação e número:** 12/09/2014, sob o número 5029078-45.2014.4.04.7200

**Histórico resumido:** Ajuizada a ação com pedido de tutela antecipada, a mesma foi deferida em conjunto com a sentença de procedência, reconhecendo o direito das servidoras substituídas ao benefício de licença-adoção nos seguintes moldes: (a) o gozo de 120 (cento e vinte) dias, bem como a sua prorrogação em mais 60 (sessenta) dias, na hipótese de a criança deter até 1 (um) ano de idade, a partir da equiparação da licença-adotante à licença-gestante e (b) o gozo de 40 (quarenta) dias de licença, mais 20 (vinte) dias de prorrogação, na hipótese de a criança deter mais de 1 (um) ano de idade, mantendo-se a proporção já estabelecida na própria Lei nº. 8.112/1990 e Decreto nº. 6.690/2008. O TRF4 confirmou a decisão, transitando em julgado.

**31) Portaria TRT/12 158/2015. Regulamento Disciplinar dos Agentes de Segurança do TRT da 12ª Região. Invalidez**

**Autuação e número:** 09/07/2015, sob o nº 5013752-11.2015.4.04.7200

**Histórico resumido:** Ajuizada a ação com pedido de tutela antecipada, foi indeferida, sem posterior reversão. Sobreveio julgamento do processo sem resolução de mérito. A apelação interposta pelo Sindicato foi remetida ao TRF4, sendo mantida a decisão da Origem. Após ED's providos para prequestionamento, foi apresentado REsp que, admitido, aguarda julgamento sob a relatoria da Min. Regina Helena Costa.

**32) Isonomia entre chefes de cartório do interior e da capital. Exigibilidade das parcelas desde a publicação da Lei 13.150/2016 até a efetiva implementação da FC06. Dever da Administração de resguardar os valores retroativos**

**Autuação e número:** 07/09/2016 sob o nº 502066657.2016.4.04.7200

**Histórico resumido:** Ajuizada a ação visando o resguardo dos retroativos da Lei 13.150 aos chefes de cartório, após regular processamento, sobreveio sentença de improcedência. O Sindicato apresentou apelação que aguarda remessa ao TRF4.

**33) Ação dos 14,23% - Representação Processual - 1º grupo**

**Autuação e número:** 22/12/2015, sob o nº 0075013-97.2015.4.01.3400

**Histórico resumido:** Ajuizada na Justiça Federal do Distrito Federal - JFDF, visando declarar o direito dos representados processuais ao reajuste no índice correspondente à diferença entre o índice de 14,23% e o índice que efetivamente receberam com a concessão da VPI a partir de 01.05.2003, independente da data de ingresso, no serviço público, a incidir sobre todas as parcelas remuneratórias que lhes forem devidas. Apresentada a contestação por parte da UF, o Sindicato apresentou réplica. Sobreveio sentença de improcedência com base em (equivocada) coisa julgada. O Sindicato apresentou apelação enviada ao TRF1, onde aguarda julgamento sob a relatoria do Des. Fed. Francisco Betti.

**34) Ação dos 14,23% - Representação Processual - 2º grupo**

**Autuação e número:** 06/09/2016 sob o nº 0053513-38.2016.4.01.3400

**Histórico resumido:** Ajuizada na Justiça Federal do Distrito Federal - JFDF, visando declarar o direito dos representados processuais ao reajuste no índice correspondente à diferença entre o índice de 14,23% e o índice que efetivamente receberam com a concessão da VPI a partir de 01.05.2003, independente da data de ingresso, no serviço público, a incidir sobre todas as parcelas remuneratórias que lhes forem devidas. Aguarda contestação da UF.

**35) Ação dos 15,8%**

**Autuação e número:** 14/08/2017, sob o nº 5016440-72.2017.4.04.7200.

**Histórico resumido:** Visa a necessária incidência do mesmo índice sobre demais parcelas componentes da remuneração, tais como vencimento básico, VPNI, ATS, cargos em comissão e funções comissionadas. Aguarda citação.

**36) TRE - Diferenças de horas extras - Divisor 175**

**Autuação e número:** 21/10/2015, sob o nº 5021994-56.2015.4.04.7200

**Histórico resumido:** Ajuizada a ação visando o pagamento das diferenças de horas extraordinárias, considerado o divisor 175. Sobreveio sentença de procedência. A UF interpôs apelação visando reforma da sentença e os autos foram remetidos ao TRF4, onde restou confirmado o mérito, tendo transitado em julgado. A decisão permite o cumprimento de sentença individual pelos beneficiários.

**37) Retroação dos efeitos financeiros da Lei 13.317/2016**

**Autuação e número:** 14/08/2017, sob o nº 5016443-27.2017.4.04.7200

**Histórico resumido:** Visa a necessária retroação dos efeitos financeiros da Lei 13.317/16 a 01.06.16, quanto ao vencimento básico e GAJ (nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei 13.317/16) e 01.04.16, quanto aos cargos em comissão (art. 4º da Lei 13.317/16). Aguarda citação.

## Mandados de Injunção

**01) Aposentadoria especial - Insalubridade e Periculosidade**  
**Autuação e número:** 21/05/2009, sob o nº 1131.

**Histórico resumido:** Impetrado, prestadas as informações e emitido parecer da PGR pela procedência parcial do pedido, o pleito foi levado a julgamento. Após o voto do Min. Marco Aurélio (relator), acolhendo o pedido, pediu vista o Ministro Ayres Britto. O julgamento monocrático requerido não foi deferido. Aguarda a conclusão do julgamento. Paralelamente, o STF aprovou a Súmula Vinculante 33, disciplinando a matéria. Aguarda julgamento, agora sob a relatoria do Min. Marco Aurélio.

**02) Aposentadoria Especial - Of. de Justiça - Risco de Vida**  
**Autuação e número:** 21/05/2009, sob o nº 1132

**Histórico resumido:** Impetrado, foi concedida a ordem para garantir a aposentadoria especial aos OJ, à luz do disposto nos artigos 57 e 58 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991. Por não se tratar de caso que guarde correspondência com os artigos em questão (risco de vida), foram apresentados EDs. Recebido como agravo regimental, não foi provido. Opostos novos EDs, foram eles igualmente desprovidos. O feito transitou em julgado.

**03) Aposentadoria Esp. - Ag. de Segurança - Risco de Vida**  
**Autuação e número:** 20/08/2009, sob o nº 1756

**Histórico resumido:** Impetrado, foi julgado parcialmente procedente, para determinar a aplicação do artigo 57 da Lei nº 8.213/91 ao caso. Diante da decisão apresentaram-se EDs (por não se tratar de caso que guarde correspondência com o artigo em questão) que, por despacho, foi convertido em agravo regimental. A assembleia dos interessados decidiu pela desistência do recurso para que a decisão transitasse em julgado. Houve homologação do pedido, transitando em julgado em 31/05/2012. O Processo encontra-se arquivado.

**04) Aposentadoria Esp. - Portadores de Necessidades Especiais**

**Autuação e número:** 23/04/2010, sob o nº 2756

**Histórico resumido:** Impetrado, foi julgado procedente, para determinar a aplicação dada na Lei nº 8.213/91 ao caso. Diante da decisão, foram apresentados EDs (por não se tratar de caso que tenha correspondência com o artigo em questão), que ainda aguardam julgamento. Foi, após, deferido o pedido de prioridade na tramitação do processo. Os autos estão conclusos ao relator Min. Marco Aurélio.

**05) Revisão Geral de Vencimentos**

**Autuação e número:** 23/09/09, sob o nº 1904

**Histórico resumido:** Impetrado, foram prestadas as informações pelo Presidente da República e, por fim, apresentado o parecer da Procuradoria Geral da República pela procedência parcial do pedido. Logo após, houve despacho alegando que o parecer do MPF foi formalizado com base em premissas estranhas ao tema versado na espécie. Assim, em maio de 2013, remeteram-se os autos ao PGR. Os autos retornaram com novo parecer favorável e estão conclusos com o relator Min. Marco Aurélio.



Miriam Abreu

## Sintrajusc Legal: 26 municípios visitados

O Sindicato encerrou a etapa do programa Sintrajusc Legal no interior do estado com visita a 26 municípios. O objetivo inicial era esclarecer os servidores sobre as ações coletivas em andamento, mas o resultado da iniciativa foi bem além disso. Como na atual gestão, por motivo de economia, não há diretor liberado para as atividades do Sindicato, as visitas foram a possibilidade para tirar dúvidas sobre o funcionamento da entidade diretamente com a equipe do Sintrajusc.

Muitos servidores, por exemplo, não sabiam que o Sintrajusc não recebe o imposto sindical, mantendo-se apenas com o repasse das mensalidades dos filiados, hoje em torno de 30% da categoria. Ainda assim, além da assessoria jurídica, oferece uma série de convênios, mantém sede social na praia do Campeche, em Florianópolis e, como motivo principal de existência, organiza a luta e a intervenção política da categoria junto aos três poderes. Desde 1997, quando o Sintrajusc foi criado, foram conquistados, por exemplo, quatro Planos de Cargos e Salários, graças ao esforço coletivo dos servidores do PJU em todo o país.

Nas visitas, os colegas falaram de suas preocupações com a reestruturação do Judiciário, o corte de recursos, a ameaça de desmonte da Justiça do Trabalho, e apresentaram situações que podem gerar novas ações. O Sindicato, por demanda específica de servidores, também atuou junto ao TRT-SC para viabilizar oferta de curso de segurança pessoal no Oeste do estado.

Coordenadora jurídica do Sintrajusc, Denise Zavarize afirma que a iniciativa, somada a outras do cotidiano sindical, busca reforçar o papel do Sindicato, ainda mais em um período no qual direitos históricos foram anulados. "Temos a certeza de que este é um caminho que precisa se ampliar para que o Sindicato exista como algo presente e importante na vida das pessoas", destaca.

O assessor jurídico Fabrizio Rizzon, que prestou os esclarecimentos sobre ações nas visitas, diz que elas permitiram conhecer melhor a realidade dos servidores e tirar dúvidas específicas dos interessados.

### Municípios visitados:

Criciúma, Itajaí, Balneário Camboriú, Indaial, Blumenau, Joinville, São José, Brusque, Palhoça, Jaraguá do Sul, Lages, Navegantes, Chapecó, São Miguel do Oeste, Xanxerê, Concórdia, Tubarão, Laguna, Imbituba, São Bento do Sul, Mafra, Caçador, Videira, Fraiburgo, Curitibaanos e Rio Sul



**EXPEDIENTE:** Publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina – Filiado à FENAJUFE – Rua dos Ilhéus, 118 – sobreloja, sala 3 – Edifício Jorge Daux – CEP 88010-640 – Centro – Florianópolis/SC – Fone/FAX: (048)3222.4668 [imprensa@sintrajusc.org.br](mailto:imprensa@sintrajusc.org.br) [www.sintrajusc.org.br](http://www.sintrajusc.org.br) – Produção: Miriam Santini de Abreu (MTB 8077/RS) – Ilustração: Mendes - Tiragem: 2.500 exemplares

julgado e mantida a improcedência. Novos REsp e RExt foram apresentados pelo Sindicato. Admitido o primeiro e o segundo não, ensejando Agravo, aguarda remessa ao STJ.

#### 09) Não incidência de IR sobre o terço de férias

**Autuação e número:** 14/10/2010, sob o nº 5009218-97.2010.404.7200

**Histórico resumido:** Ação foi julgada improcedente. Após apelação, foi mantida a decisão pelo TRF4. EDs igualmente não providos. O REsp apresentado foi sobrestado por se tratar de matéria com repercussão geral reconhecida pelo STF, onde aguarda decisão (Tema 163).

#### 10) Não incidência de PSSS sobre adicionais de férias e horas extras

**Autuação e número:** 16/03/2010, sob o nº 5001252-83.2010.404.7200

**Histórico resumido:** Ajuizada ação, sobreveio sentença de procedência. A apelação da UF não foi provida e, após EDs igualmente não providos, foi apresentado REsp. Quando do juízo de admissibilidade, entendendo ter havido definição divergente do STJ (Tema 431), foram os autos remetidos ao órgão julgador do TRF4 para novo julgamento. Foi dado parcial provimento à apelação e à remessa oficial, ensejando EDs do Sindicato. Não providos, foram apresentados novos EDs. Reconhecido o equívoco, novo julgamento de mérito confirmou a não incidência de PSSS sobre o terço de férias e o adicional por serviço extraordinário. A UF apresentou ED, não providos, ensejando seu REsp, que aguarda juízo de admissibilidade.

#### 11) Extinção dos Cargos de Agentes de Segurança - Res. 76/09 do TRT12

**Autuação e número:** 27/01/2011, sob o nº 5000519-83.2011.4.04.7200

**Histórico resumido:** Ajuizada a ação, sobreveio sentença de improcedência. Após apelação, e contrarrazões da UF, o TRF4 manteve a decisão. Interpostos REsp e RExt, ambos foram admitidos. Remetidos ao STJ (nº 1430989), aguardam julgamento sob a relatoria do Min. Og Fernandes.

#### 12) IR sobre pagamentos acumulados (administrativos e judiciais) mensais, e não acumulados

**Autuação e número:** 07/04/2011, sob o nº 5003334-53.2011.404.7200

**Histórico resumido:** Ajuizada ação, sobreveio sentença de procedência, declarando o direito de calcular o IR sobre os pagamentos mensais, e não sobre o total acumulado. A UF interpôs apelação. O TRF4 deu parcial provimento para, reconhecendo o direito, limitá-lo a partir de junho/2005 até o ano-calendário 2010. Os REsp (nº 1488965) apresentados pelas partes foram admitidos. No STJ, após parecer do MP, aguardam julgamento (relatoria do Min. Benedito Gonçalves).

#### 13) Quintos - Justiça do Trabalho - Substituição Processual

**Autuação e número:** 07/03/2008, sob o nº 2008.72.00.002525-7

**Histórico resumido:** Ajuizada a ação, o juiz extinguiu o processo sem resolução do mérito, sustentando ausência de interesse de agir. O TRF4 deu provimento a apelação do Sindicato, afastando a ausência de interesse de agir, e reconhecendo o direito dos autores. Após EDs para prequestionamento, a UF interpôs REsp e RExt. Atualmente, o processo encontra-se sobrestado, aguardando definição da repercussão geral no Supremo - Tema 395.

#### 14) Quintos - Justiça Federal - Substituição Processual

**Autuação e número:** 09/12/2008, sob o nº 2008.72.00.013969-0

**Histórico resumido:** Ajuizada a ação, sobreveio sentença de procedência parcial. As partes apelaram ao TRF4, sendo parcialmente provido os apelos, para reduzir honorários e abranger todos os servidores como beneficiários. Admitidos ambos os REsp, foram remetidos ao STJ, sem que houvesse alteração no julgado. O RExt interposto pela UF foi sobrestado para aguardar definição da repercussão geral no Supremo - Tema 395.

Cumpram ressaltar que as ações dos tópicos 13 e 14 buscam o pagamento de atrasados dos quintos, sendo que o direito à incorporação das frações de quintos computadas entre abril de 1998 e setembro de 2001 foi reconhecido administrativamente pela Justiça Federal e do Trabalho há muitos anos (entre 2004 e 2006). Nessa medida, apesar de os recursos extraordinários da União terem restado sobrestados, por conta do Tema 395 - RE 638.115 -, parece possível sustentar, quando do término do julgamento no RE 638.115, que a discussão travada nas ações é diversa daquela propriamente enfrentada naquele processo no STF, já que lá se discute o direito à incorporação em si, e nas ações coletivas não mais se discute essa questão, apenas o direito ao pagamento de atrasados em face do reconhecimento do direito na via administrativa. Daí porque é essencial que se afaste a retroatividade de efeitos que o Min. GILMAR MENDES quer empregar à decisão proferida no RE 638.115.

#### 15) Extensão do reajuste das CJ1 a CJ4 à remuneração das FC1 a FC6

**Autuação e número:** 14/04/2011, sob o nº 5003738-07.2011.404.7200

**Histórico resumido:** Ajuizada ação, foi indeferida a AJG. Sobreveio sentença de improcedência. Apelação interposta, o TRF4 manteve a decisão. EDs para prequestionamento providos. Interposto REsp, e após as contrarrazões da UF, foi admitido. No STJ (nº 1486237) aguarda julgamento sob a relatoria do Min. Og Fernandes.

#### 16) Não incidência de IR sobre juros moratórios

**Autuação e número:** 17/05/2011, sob o nº 5004780-91.2011.404.7200

**Histórico resumido:** Ajuizada a ação, sobreveio sentença de procedência. Recebida a apelação, o TRF4 deu parcial provimento, limitando a restituição do IR à prescrição quinquenal. EDs da UF acolhidos, sanando-se omissão e erro material. Interposto REsp pela UF. Após contrarrazões e admissão, foi remetido ao STJ (nº 1447307), onde foi determinada a devolução dos autos à origem para aguardar a definição do Tema 878 (STJ) e Tema 808 (STF).

#### 17) Descontos dos dias de Greve de 2010

**Objeto:** Suspensão do ato da Presidência do TRT12 que determinou o desconto dos dias não trabalhados em razão da Greve e a devolução dos valores descontados

**Data da atuação:** 28/07/2010 - Medida Cautelar nº 17085 (STJ)

**Histórico resumido:** Ajuizada a cautelar preparatória, foi deferida pelo relator, Min. Castro Meira. Interpostos EDs para beneficiar todos os integrantes da categoria, como requerido ao início. A União interpôs AgRg, obtendo a parcial reconsideração da decisão para permitir os descontos na remuneração dos grevistas, mantido o impedimento de retaliações que representassem prejuízo administrativo e funcional aos grevistas. Os EDs restaram prejudicados. Sobreveio reconhecimento de incompetência do STJ na Pet. 8096, acarretando a determinação de remessa ao TRF4. A UF apresentou AgRg, desprovido, e EDs, igualmente não providos. A UF interpôs então RExt. Admitido, foi enviado ao STF (nº 679123), onde foi negado conhecimento em decisão monocrática do Min. Marco Aurélio, confirma-

da posteriormente. Os autos foram enviados ao STJ e, após, ao TRF4. No Regional (nº 0000142-64.2014.404.0000), foi dado parcial provimento para impedir o lançamento dos dias de greve como falta injustificada. Foram apresentados EDs pelo Sindicato, acolhidos com efeitos infringentes, para constar que eventuais descontos somente incidem se o servidor não compensar os dias parados. Foram interpostos REsp e RExt. Admitidos, o REsp (nº 1548447) foi monocraticamente negado, ensejando AgRg igualmente desprovido. Remetido ao STF para processamento do RExt, foi sobrestado e enviado ao TRF4, diante da repercussão geral sobre o tema (531).

#### **18) LTS x prazo para registro do afastamento. Nulidade da Portaria PRESI 1.125/2008 do TRT12**

**Autuação e número:** 08/09/2011, sob o nº 5012469-89.2011.404.7200

**Histórico resumido:** Ajuizada a ação, foi deferida a antecipação de tutela. A UF agravou sem êxito. Sobreveio sentença de procedência da ação. EDs acolhidos, determinaram a restituição dos valores eventualmente descontados pela aplicação da Portaria atacada. EDs da União foram rejeitados. Apelações interpostas, o TRF4 manteve a decisão da Origem. EDs da UF com efeitos infringentes reverteram a decisão. Apresentado e admitido o REsp, foi remetido ao STJ onde, provido, impôs o retorno dos autos ao TRF4 para assegurar ao Sindicato a apresentação de contrarrazões aos EDs com pedido de efeito infringente da UF. Julgado no TRF4, foi reconhecida a ilegalidade da Portaria 1.125/08 do TRT12. Novos EDs foram apresentados e as partes aguardam julgamento.

#### **19) Aproveitamento no TAF para percepção da GAS - Ilegal exigência. Nulidade da Portaria PRESI nº 64/2011 do TRT12**

**Autuação e número:** 20/07/2011, sob o nº 5008724-04.2011.404.7200

**Histórico resumido:** Ajuizada a ação, o pedido de antecipação de tutela foi indeferido, sem posterior reforma. Sobreveio sentença de improcedência. Apelação remetida ao TRF4, onde foi mantida a decisão. Após julgamento de EDs sem alteração no julgado, foram admitidos o REsp e o RExt apresentados pelo Sindicato. No STJ (nº 1657501), aguarda julgamento sob a relatoria do Min. Mauro Campbell Marques.

#### **20) Cômputo do Curso de Reciclagem Anual para percepção do Adicional de Qualificação**

**Autuação e número:** 24/11/2011, sob o nº 5018216-20.2011.4.04.7200

**Histórico resumido:** Ajuizada a ação, houve julgamento de improcedência. Apelação interposta, os autos foram remetidos ao TRF4, onde foi negado provimento à apelação. Após parcial provimento aos EDs, foram admitidos os REsp e o RExt. Com a remessa ao STJ, o REsp foi conhecido e provido para determinar o retorno dos autos ao TRF4 para apreciação completa dos EDs. Apreciado sem alteração do julgado, foram interpostos REsp e RExt pelo sindicato. Admitidos, o REsp seguiu ao STJ (nº 1659977), onde aguarda julgamento sob a relatoria do Min. Og Fernandes.

#### **21) Auxílio Alimentação - Pagamento a menor - Ilegalidade**

**Autuação e número:** 27/09/2012, sob o nº 5017923-16.2012.404.7200.

**Histórico resumido:** Ajuizada a ação, sobreveio sentença de parcial procedência. Apelações e contrarrazões apresentadas, os autos foram remetidos para o TRF4 onde, julgados, foram parcialmente providos. Apresentado REsp pelas partes e RExt pela UF. Não admitido o RExt, e admitido ambos os REsp, os autos foram remetidos

ao STJ, onde o recurso da UF foi monocraticamente negado e, em AgRg, confirmada a decisão, definindo o mérito. A decisão permite o cumprimento de sentença individual pelos beneficiários.

#### **22) Ad. de Penosidade - Reg. pelo MPU - Direito Análogo**

**Autuação e número:** 08/05/2013, sob o nº 5009396-41.2013.404.7200

**Histórico resumido:** Ajuizada a ação com pedido de tutela antecipada, a mesma foi indeferida. Sobreveio sentença de improcedência. O Sindicato apelou e, no TRF4, foi negado o provimento. Parcialmente providos os EDs para prequestionamento, foi admitido o REsp do Sindicato. Remetido ao STJ, não foi provido, sendo interpostos ED's, que aguardam julgamento sob a relatoria do Min. Napoleão Maia Filho.

#### **23) Reenquadramento funcional - Passivo decorrente**

**Autuação e número:** 07/02/2014, sob o nº 5002090-84.2014.404.7200.

**Histórico resumido:** Requerido o pagamento das parcelas em atraso, relativas ao reenquadramento operado pela Portaria Conjunta nº 04/2013 c/c o Ato nº 947 de 29.10.2013, sobreveio sentença de parcial procedência. O TRF4 manteve a sentença e, após EDs para prequestionamento, foram admitidos os REsp e RExt interpostos. Remetidos ao STJ, aguardam julgamento sob a relatoria do Min. Gurgel de Faria.

#### **24) J. Federal - Ajuda de custo nas Remoções a Pedido**

**Autuação e número:** 12/09/2014, sob o nº 5029053-32.2014.404.7200.

**Histórico resumido:** Ajuizada a ação visando o pagamento da ajuda de custo devida aos servidores da Justiça Federal em decorrência das remoções a pedido. Sobreveio a sentença de procedência. A UF interpôs apelação, provida por maioria perante o TRF4. O Sindicato apresentou ED que aguardam julgamento.

#### **25) Nulidade de Portaria do TRT12 que impõe a perda do direito de gozo das férias em face da concessão de licença para tratamento de saúde**

**Autuação e número:** 10/09/2014, sob o nº 5028815-13.2014.404.7200

**Histórico resumido:** Ajuizada com pedido de antecipação de tutela, visando o reconhecimento do direito a férias dos servidores, sem prejuízo do eventual gozo de licença para tratamento da própria saúde, e a declaração da nulidade do parágrafo único do art. 19 da Portaria nº 374/2011 do TRT12, na parte em que determina a perda do direito a férias nas circunstâncias ali previstas. Deferida na Origem a liminar, foi mantida perante o TRF4. Sobreveio sentença de procedência, ensejando apelação da UF que, remetida ao TRF4, não foi provida, tendo transitado em julgado a ação.

#### **26) Percepção do auxílio-natalidade pelos pais adotantes. Igualdade de tratamento concedido aos pais naturais**

**Autuação e número:** 02/09/2014, sob o nº 5028001-98.2014.404.7200

**Histórico resumido:** Visa reconhecer o direito dos adotantes ao pagamento do auxílio-natalidade, nos mesmos moldes em que é concedido para os servidores com filhos naturais. Após contestação e réplica, sobreveio sentença improcedente. Interposta apelação, restou reconhecido o direito dos pais adotantes, ativos ou inativos, perceberem o auxílio-natalidade. Foram interpostos ED's, acolhidos para esclarecimentos. O Sindicato apresentou REsp que, admitido, foi julgado mantendo a decisão. Aguarda publicação do acórdão.

